

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ADRIANE CORDONI SAVI** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 2ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 86859/2018, em nome de DANIEL CARDOSO JAWORSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828569629. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0288/2018. Solicita que o requerente regularize o espaço público (retirar placa de publicidade e escada do passeio).
2. O protocolo nº. 201901305310523258, em nome de BAR DO ELCIO DO BOLINHO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932194952. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 016/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.
3. O protocolo nº. 201901304112105904, em nome de MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1831299627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1622-6/02, 2512-8/00, 3101-2/00 e 3329-5/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 014/2019 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 201901091913317295, em nome de VILMAR JOSÉ DA SILVA / REUNE SUL TRANSPORTES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831398070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4924-8/00, 4929-9/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0451/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

5. O protocolo nº. 201902012518519983, em nome de KETLIN JULIANA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805067. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/07 e 4530-7/03. Não é atribuição do CMPDU. Solucionar a pendência junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

6. O protocolo nº. 201901312317303983, em nome de ANDREWS DERETTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1703963. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 20/06/2017 da Divisão de Consultas – Secretaria Municipal de Finanças. Reenquadramento para Indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0346/2018 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

7. O protocolo nº. 201902015217142967, em nome de HERIO ADRIANO GOMES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932302264. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Somente endereço fiscal. Baixo risco DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 201901242517452170, em nome de SANJOLAT DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932442765. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01. Alto risco Vigilância Sanitária e CVCO.

9. O protocolo nº. 201812060618983694, em nome de VALDEMAR JOÃO BOBATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830207236. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5250-8/04.

10. O protocolo nº. 201901255716479891, em nome de FELIPE DE BARROS HADDAD, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1932243150. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 5211-7/99, 5250-8/03 e 5250-8/04.

11. O protocolo nº. 201901221412779091, em nome de FACULDADE LECTUS DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831547620. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8531-7/00, 8532-5/00, 8533-3/00 e 8541-4/00. DOC SEMMA Nº. 0468/2018. DOC SEMMA Nº. 0468/2018. Solicita declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida detalhando a forma de atuação - presencial e a distância, o número de alunos por nível. Horário detalhado de funcionamento e como irá solucionar a falta de vagas de estacionamento.

12. O protocolo nº. 201902014513539928, em nome de J.C. SCHIMIDT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824515500. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de

suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2222-6/00, 2229-3/02 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0419/2018 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

13. O protocolo nº. 201901231711828546, em nome de JONATHAN MAIA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932104761. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 201901281210283517, em nome de HUAN HITIRO ASSANO STANGLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932494764. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1111-9/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 024/2019 anexado a consulta. Alto risco CVCO.

15. O protocolo nº. 201902014112250874, em nome de ÉZIO OLIVEIRA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932303464. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4644-3/01, 4645-1/01, 4646-0/01, 4646-0/02, 4651-6/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4930-2/01 e 6202-3/00. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 020/2019 anexado a consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e CVCO.

16. O protocolo nº. 201902050412872903, em nome de EDILAINE CAMPOS OLIVEIRA / CLAUDIO GILMAR DUMKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932533579. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2592-6/02, 2930-1/03, 4520-0/07, 4530-7/03 e 4744-0/01. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 023/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 201902060211541404, em nome de PREMOLPAR PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932196800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAEs: 2330-3/01 e 2330-3/02. Não é atribuição do CMPDU julgar atividade indeferida pela legislação.

18. O protocolo nº. 201902040012199134, em nome de TAIS RODOLFO DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932531251. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4723-7/00 e 5611-2/01. Alto risco Vigilância Sanitária e CVCO.

19. O protocolo nº. 201902070817572981, em nome de IVAN PERBICHE - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932891320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Somente endereço fiscal.

20. O protocolo nº. 201902071916523569, em nome de ANDRE FELIPE DO ESPIRITO SANTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932674497. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 7721-7/00, 9311-5/00 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 029/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

21. O protocolo nº. 201902071017559909, em nome de APIMAQ TERRAPLENAGEM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932717185. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade extrativista. CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/07 e 0810-0/08. DOC SEMMA Nº. 030/2019. Solicita parecer do GAT – Grupo de Assessoramento Técnico quanto ao artigo 25 da Lei Complementar 107/2016 e alterações.

22. O protocolo nº. 201901181417306584, em nome de JONAS CRISTIANO CORDEIRO E CIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932168793. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00 e 4744-0/99. Baixo risco Vigilância Sanitária e CVCO.

23. O protocolo nº. 201902083612567588, em nome de SOLANGE SCHNEIDER GUSZAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932905910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAE: 4744-0/99. Não atende o módulo mínimo em zona rural (20.000,00m²).

24. O protocolo nº. 201902085818666106, em nome de LEANDRO SCHWEBEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932635829. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4222-7/01, 4313-4/00, 4744-0/99, 4930-2/01, 4930-2/02 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 033/2019 anexado a consulta. Baixo risco CVCO.

25. O protocolo nº. 201902110012546053, em nome de ROSALINA APARECIDA DE GODOI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900438. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 025/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

26. O protocolo nº. 201902112518290584, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900651. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento da atividade o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 027/2019 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

27. O protocolo nº. 201901242116318978, em nome de ADEMIR ALVES FERNANDES JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1807107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de prazo de 06 (seis) meses para regularizar obstrução no passeio. Uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0411/2018. Manteve a resposta da reunião do dia 05/12/2018, providenciar a regularização do espaço público (retirada de obstáculo do passeio).

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201812123617249364, em nome de PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108432/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a emissão de certidão de uso do solo. Para emissão da Certidão de uso do solo preliminarmente apresentar EIV, bem como, aguardar análise e possível Deferimento.

2. O protocolo nº. 51016/2018, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 114300/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 – Centro de depósito de veículos e administradora de bens. Solicita apresentar Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

3. O protocolo nº. 201902011110902065, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas. Conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

4. O protocolo nº. 201902075518431810, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70372/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Alimentar. Solicita esclarecer área construída / croqui da área, demonstrando área utilizada / manobra.

5. O protocolo nº. 201902075318628819, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70372/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 30% mediante compra de potencial. **INDEFERIDO** o pedido para 40%, pois é somente para imóveis atingidos pela desapropriação do Parque do Itaquí.

6. O protocolo nº. 201901281913775623, em nome de DANIELLE SANCHUKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109480/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – bar (ampliação de 185,62m²).

7. O protocolo nº. 201812181115804404, em nome de MARIANO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 40393/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere a regularização de duas unidades residenciais. Conforme parecer da Divisão de Licenciamento/SEMU.

8. O protocolo nº. 201902111212330284, em nome de MARCELO LUIZ OLIVEIRA COSTA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa da apresentação de EIV.

9. O protocolo nº. 201901305111364761, em nome de JESSICA MONIQUE MACAGNAN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11084/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento. Não é atribuição do CMPDU.

10. O protocolo nº. 201902125713410516, em nome de RM EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108747/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 49 unidades. Solicita parecer do DPTU/SEMU e SEMMA.

11. O protocolo nº. 201902071813208275, em nome de BELLA CONSTRUTORA LTDA.-EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1060/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 11 unidades.

12. O protocolo nº. 201902060712323163, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80455/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – fábrica de velas (ampliação).

13. O protocolo nº. 201901305014754936, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 78277/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 e dispensa das vagas de estacionamento.

14. O protocolo nº. 201901295518590922, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1126/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – igreja

15. O protocolo nº. 201901233211750709, em nome de CELITO GROFOTZKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109251/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Solicita esclarecer a atividade a ser realizada no local.

16. O protocolo nº. 201901183218705086, em nome de ADALBERTO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11662/2018 e requerimento nº 44875/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 48 unidades, por estar em zoneamento e entorno incompatíveis, mantendo o INDEFERIMENTO do dia 26/09/2018.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

17. O protocolo nº. 33566/2018, em nome de CONSTRUTORA STROBEL LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 66408/2018 e 66412/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 68 unidades. Conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

18. O protocolo nº. 201812110313857571, em nome de CLEITON JESUS EGIDIO FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 56602/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 - transporte rodoviário de cargas. Conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

19. O protocolo nº. 46048/2018, em nome de POSTO RM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6289/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – posto de combustível. Conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

20. O protocolo nº. 94178/2018, em nome de OST FARM AGROPECUÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 55329/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Atividade de recreação, Circuito de mini golfe e eventos. Conforme parecer do GAT em 11/02/2019.

Estiveram presentes também na reunião, como ouvintes, o assessor do Vereador Abelino Pereira de Souza, Sr. Diego Schaffer dos Santos e a estagiária Sra. Shawana Muller dos Santos, bem como, o Sr. Adalberto de Carvalho expondo a solicitação do protocolo 201901183218705086.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de Fevereiro de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

ADRIANE CORDONI SAVI
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva